



Valide aqui
este documento

JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Esc. Juramentada - CPF 407.847.039-49

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA N° 30.958

FICHA
Nº 1

Rubrica

RAQUEL DREHER VASEL
Esc. Juramentada - CPF 903.492.889-68

ARIETE L. K. OSWALD
Esc. Juramentada - CPF 886.342.809-34

MATRÍCULA Nº 30.958: Data: 02 de Junho de 2006. **Consta do**
LOTE URBANO Nº 05/A (zero cinco/A),
(formado pela parte Oeste do Lote Urbano nº 05), **da QUADRA**
Nº 20 (vinte), **situado no Loteamento AUGUSTO I, nesta Cidade**
e Comarca, com a área de 210,00 m² (duzentos e dez metros
quadrados), **com uma Construção em Alvenaria, com a área de**
69,87 m² para fins residenciais, conforme AV-2-23.388, da
matrícula nº 23.388 deste Ofício Imobiliário; o imóvel é
de formato retangular, sua descrição é feita em sentido horário,
perfazendo assim os seguintes limites e confrontações: **A**
NORTE: Confronta com a Rua Osvaldo Piovesan, numa extensão
de 15,00 metros lineares; **A LESTE:** Confronta com a parte
Leste do mesmo Lote Urbano nº 05, numa extensão de 14,00
metros lineares; **A SUL:** Confronta com o lote urbano nº 6,
numa extensão de 15,00 metros lineares; **A OESTE:** Confronta
com o lote urbano nº 4, numa extensão de 14,00 metros lineares.
Inscrição Imobiliária: 01.04.129.0105.001. **Proprietários:**
ARMINDO SCHRODER, CI.RG. nº 2.005.894-PR., inscrito no
CPF nº 212.153.919-00, brasileiro, motorista, casado em comunhão
de bens com **MATILDE SCHRODER**, (portadora da CI.RG. nº 3.901.527-
7-PR., inscrita no CIC nº 906.331.999-15, conforme Casamento nº
3802, lavrado às fls. 9, do Livro nº 21-B, do Registro Civil de
Tucunduva-RS., datado de 04 de Maio de 1968), residente e
domiciliado na Rua das Tulipas, nº 70, nesta Cidade e Comarca.
REGISTRO ANTERIOR: R-1-23.388, da Matrícula nº 23.388 da ficha
nº 01 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário. O referido é
verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de
2006.  Escrevente Juramentada.

~~-X-X-X-X-X-~~

R-1/30.958: Data: 02 de Junho de 2006. (prot. nº 142.330).

Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 09 de Julho de 1997, lavrada às fls. 156, do Livro nº 2-J, e sob nº 156/2-J, nas Notas do Tabelionato de Quatro Pontes-PR., o imóvel constante da presente matrícula, foi adquirido por "ARMINDO SCHRODER casado em comunhão de bens com MATILDE SCHRODER", qualificados na abertura da presente matrícula; por compra feita de AUGUSTO TOMM, RG. 542.500PR., CPF nº 092.713.-689-91, agricultor, sua mulher AMANDA TOMM, RG. nº 4.674.360-1-PR., CPF nº 968.053.749-87, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens; VALDIR ADOLFO TOMM, RG. nº 863.501-PR., CPF nº

SEGUE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

MATRÍCULA Nº 30.958

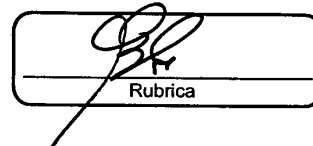
ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JGHBFG5QK-VX8KS-HKDQ2>



- DA MATRÍCULA

Nº 30.958

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

092.712.799-72, agricultor, e sua mulher ILONI TOMM, RG. nº 1.377.201-PR., CPF nº 371.026.489-87, do lar, brasileiros, casados em comunhão de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca; os dois últimos vendedores no ato são representados pelo bastante procurador AUGUSTO TOMM, conforme procuração às fls. 146, do Livro 104, do 1º Tabelionato de Notas desta Cidade, a qual se encontra arquivada e registrada em livro competente, no Serviço Notarial de Quatro Pontes-PR., pelo valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) reavaliado para fins fiscais em R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 42469 - 757/97 de 21 de Julho de 1997, recolhendo a importância de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais). Isento do FUNREJUS por tratar-se de ato lavrado anterior a vigência da Lei. Certidão de Denominação nº 260/2006 de 01 de Junho de 2006 e Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 1390/2006 de 01 de Junho de 2006, da Prefeitura Municipais. Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Engº. Civil - Armin Priesnitz - CREA 6276-D/RS. ART nº 3037491270 de 02 de Junho de 2006, recolhendo a importância de R\$ 28,00 (vinte e oito reais). QUE o comprador dispensa a apresentação dos demais documentos mencionados na Lei Federal 7433 de 18.12.1985, ficando desta forma os vendedores responsáveis civil e judicialmente para que nada obstaculize a transferência do imóvel retro. Condições: As demais constantes do corpo da Escritura, da qual fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Junho de 2006. Blumas Escrevente Juramentada.rdv

Emolumentos: R\$ 61,25 (583,33 VRC)

CPC: R\$ 1,40 (13,33 VRC)

-x-x-x-x-x-

-x-

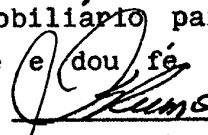
AV-2-30.958: Data: 20 de Junho de 2006. (Prot. nº 142.596 datado de 19 de Junho de 2006).- Averba-se por Requerimento, datado de 19 de Junho de 2006, devidamente assinado e com firma reconhecida, bem como pelo Alvará de Licença para Construção nº 263/2006 de 25 de Maio de 2006 e Alvará de Habite-se nº 140/2006 de 25 de Maio de 2006, expedidos pela Prefeitura deste Município, ART nº 2006062670-0 de 22 de Maio de 2006, recolhendo a importância de R\$ 73,00 (setenta e três reais), e ainda pela Certidão Negativa de Débito do INSS nº 015072006-14021110 de 19 de Junho de 2006,

SEGUE

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

a AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, COM A ÁREA DE 52,49m².

Edificada sobre o imóvel constante da presente Matrícula, de propriedade de ARMINDO SCHRODER casado em comunhão de bens com MATILDE SCHRODER, qualificados na abertura da presente Matrícula. Portanto sobre o referido imóvel, encontra-se edificada uma AMPLIAÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA, PARA FINS RESIDENCIAIS. QUE a referida ampliação foi avaliada pelo Órgão competente da Prefeitura deste Município em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). Guia de recolhimento do FUNREJUS nº 198/02700190-8 de 20 de Junho de 2006, recolhendo a importância de R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos). Sendo que todos os documentos apresentados para a presente averbação, ficam arquivados neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 20 de Junho de 2006.  Escrevente Juramentada. rdp.-

Emolumentos: R\$ 76,50 (VRC/728,57).

-X-X-X-X-X-X-X-X-

-X-X-X-X-X-X-X-

R-3-30958: Data: 21 de setembro de 2006. (Ret. nº 144149 de 20.09.2006).

Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES, Nº 1.0968.0025250-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de Junho de 1966, datado de 18 de setembro de 2006, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por NOEDI MAX HARDT, portador da C.I.R.G. nº 3.670.536-1-PR., expedida em 15.06.1992, inscrito no CPF nº 564.170.209-91, brasileiro, nascido em 18.12.1965, comerciante, e sua mulher MARLI HARDT, portadora da C.I.R.G. nº 3.901.528-5-PR., expedida em 01.06.1993, inscrita no CPF nº 829.827.409-15, brasileira, comerciante, casados sob o regime de separação total de bens, (na vigência da Lei nº 6515/77, de conformidade com o artigo nº 258, da Lei nº 3.071/16, na época da celebração do Casamento (dispositivo correspondente no Novo Código Civil Brasileiro, ao Artigo 1641, inciso III, nos termos da Lei 10.406 de 10.01.2002), conforme Certidão de Casamento nº 738, às fls. 167, Livro B-3, em 07.02.1986, do Registro Civil de Nova Santa Rosa-PR.), residentes e domiciliados na Avenida Santa Cruz, 468, município de Nova Santa Rosa-PR; por compra feita de: ARMINDO SCHRODER e sua mulher MATILDE SCHRODER, retro qualificados; pelo valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Recolheu o imposto devido, Guia nº 828/2006 de 20 de setembro de 2006, recolhendo a importância de R\$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS código nº 198/08103240-1 de 21 de setembro de 2006, recolhendo a importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 2482/2006 de 19 de setembro de 2006. Certidões Positivas, do Cartório do Distribuidor desta Comarca, em nome dos vendedores, datadas de 20 de setembro de 2006, das quais os compradores declaram ter pleno conhecimento. Certidões Negativas de Tributos Estaduais nº 2630762-79 e nº 2630779-26, de 19 de julho de 2006. QUE, consta no corpo do Contrato, declaração que os vendedores não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS. Condições: Que cabe para NOEDI MAX HARDT, 65,45%; e para MARLI HARDT, 34,55% do imóvel constante da presente matrícula. COMO INTERVENIENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada. COMO INTERVENIENTES ANUENTES: SERENI SCHRODER EISEN e seu marido ARNO EISEN;

SEGUE

Nº 30.958
DA MATRÍCULA-02-
FICHA



30.958

Valide aqui

este documento

CONTINUAÇÃO



e, SUELI LANGE e seu marido NELSON LANGE, qualificados no corpo do Contrato. **FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à aquisição do imóvel constante da presente matrícula, sendo composto mediante a integralização das parcelas: Recursos próprios: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil quatrocentos reais). Financiamento concedido pela CEF: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil seiscentos reais). As demais constantes do corpo do Contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2006.

[Assinatura] Escrevente Juramentada. alko.

Emolumentos: R\$ 223,86 (2.132,00 VRC)

CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)

R-4-30958: Data: 21 de setembro de 2006. (Prot. nº 144149 de 20.09.2006).

Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL EM GARANTIA - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH - CARTA DE CRÉDITO SBPE, Nº 1.0968.0025250-0, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de Junho de 1966, datado de 18 de setembro de 2006, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, à favor da **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada CLEONICE SPESSATTO KOTHE, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, nascida em 22.04.1968, economiária, CI. RG. nº 42192619-PR., expedida em 15.11.1984, CPF. nº 724.007.149-91, na forma mencionada no final do Contrato; pelos **DEVEDORES FIDUCIANTES: NOEDI MAX HARDT**, e sua mulher **MARLI HARDT**, retro qualificados. **Condições:** Origem dos Recursos: SBPE. Norma Regulamentadora: HH SUHAB/GECRI-011804. **VALOR DA DÍVIDA/FINANCIAMENTO: R\$ 57.600,00.** Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 72.000,00. Sistema de Amortização: SAC; Prazos, em meses de amortização: 240; Taxa Anual de Juros: 10,0000%. Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$ 699,30. Seguros: R\$ 34,47. TOM: R\$ 25,00 TOTAL: R\$ 758,77. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: de acordo com a Cláusula Quinta do Contrato. Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta do contrato. QUE, consta no corpo do Contrato, declaração que os devedores fiduciários não estão sujeitos à apresentação da CND do INSS. As demais cláusulas e condições constam no corpo do Contrato, do qual fica uma via arquivada neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de setembro de 2006.

Escrevente Juramentada. alko

Emolumentos: R\$ 223,86 (2.132,00 VRC)

CPC: R\$ 4,90 (46,66 VRC)

AV-5/30.958: Data: 16 de julho de 2015. (Prot. nº 210.538 de 15/07/2015).

Averba-se por **AUTORIZAÇÃO PARA CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA FINANCIAMENTO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, nº 109680025250, datada de 15 de julho de 2015, devidamente assinada e com firma reconhecida pelo representante da **Caixa Econômica Federal – CEF** – instituição financeira sob a forma de empresa pública inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada na forma de seu estatuto, na qualidade de credora fiduciária nos termos da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, agência desta cidade, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Registrada sob nº R-4/30.958**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via da Autorização, objeto da presente averbação, fica arquivado neste Ofício Imobiliário para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé.

SEGUE

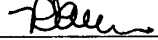


CONTINUAÇÃO


RUBRICA

2

30.958

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – CCB - Financiamento, nº 367918, datada de 14 de agosto de 2024, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANÇA**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelos proprietários/GARANTIDORES FIDUCIANTES: **NOEDI MAX HARDT** e **MARLI HARDT**, retro qualificadas; e tendo como EMITENTE: **NOEDI MAX HARDT**, retro qualificada; para a garantia da importância de R\$ 111.124,02 (cento e onze mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos), cujo vencimento será em 20 de agosto 2029 na praça de Nova Santa Rosa-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios Préfixada: 1.2900% a.m. / 16.6269% a.a. Juros de Mora: 1,00% a.m. Sistema de Amortização: Tabela Price. CET: 1,50 % a.m. / 19,88% a.a. Informações Complementares CET: Valor total devido: R\$ 111.124,02. Valor Liberado: R\$ 105.000,00 (94,49%). Total de Despesas: R\$ 6.124,02 (5,51%). – IOF + IOF Adicional: R\$ 3.577,55 (3,22 %). – Seguro: R\$ 2.546,47 (2,29%), se contratado. **FORMA DE PAGAMENTO**: Forma de Disponibilização do Crédito: Conta Corrente – Banco, Agência e Conta, conforme descrito no corpo da Cédula. Forma de Pagamento do Crédito: Descrita no corpo da cédula. Nº de Parcelas: 60 parcela (s), no valor individual de R\$ 2.701,58 Cada. Periodicidade de Pagamento: Mensal. Data de Vencimento da Primeira Parcela: 20 de setembro de 2024. Prazo Total da Operação: 60 meses. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: Conforme Descrita no Corpo da Cédula. Data Vencimento da Operação: 20 de agosto de 2029. **VALOR DESTINADO**: Natureza: Financiamento – Bens e Serviços. Bem (ns) Serviço (s) Financiado (s): Materiais de Construção e Reforma. Valor Contratado: R\$ 111.124,02 (cento e onze mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos). Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.P5EYv.RoEcy-W2dWc.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 21 de agosto de 2024.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. mdr/ Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 9,70 = (VRC 35), FUNDEP: R\$ 9,37, ISS: R\$ 5,62 e Selo: R\$ 8,00.

Averba-se por Requerimento, datado de 07 de fevereiro de 2025, devidamente assinado e com firmas reconhecidas pelos representantes da **COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB CONFIANÇA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, agência de Marechal Cândido Rondon-PR, conforme Procuração devidamente arquivada nesta Serventia, em Pasta Própria, **o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, Registrada sob nº R-6/30.958**, ficando a mesma a partir desta data em diante cancelada. Isto porque a credora se deu por paga e satisfeita pelo que se procedeu o presente e competente cancelamento. Ato isento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º do Item VII, letra b, 4, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. Sendo que uma via do referido Requerimento, objeto da presente averbação fica digitalizado e arquivado nesta Serventia para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.R5Csv.RXhhM-9vx9Y.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2025.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. plk Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), FUNDEP: R\$ 8,73, ISS: R\$ 5,24 e Selo: R\$ 8,00.

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário – CCB - Financiamento, nº 420970, datada de 24 de janeiro de 2025, o imóvel constante da presente matrícula, **FOI ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANÇA**, agência de Nova Santa Rosa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.097.064/0001-00, pelos proprietários/GARANTIDORES FIDUCIANTES: **NOEDI MAX HARDT** e **MARLI HARDT**, retro qualificados; tendo como

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JGHBFG5QK-VX8KS-HKDQ2>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

03



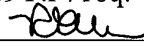
10

Valide aqui
este documento

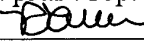
30.958

CNM: 085183.2.0030958-25

RUBRICA

EMITENTE: **NOEDI MAX HARDT**, retro qualificado; para a garantia da importância de R\$ 290.994,06 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos), cujo vencimento será em 21 de janeiro 2030, na praça de Nova Santa Rosa-PR. **ENCARGOS FINANCEIROS**: Taxa Efetiva de Juros Remuneratórios Préfixada: 1.4400% a.m / 18.7164% a.a. Juros de Mora: 1,00% a.m. Sistema de Amortização: Tabela Price. CET: 1,66 % a.m./ 22,17% a.a. Informações Complementares CET: Valor total devido: R\$ 290.994,06. Valor Liberado: R\$ 275.000,00 (94,50%). Total de Despesas: R\$ 15.994,06 (5,50%). – IOF + IOF Adicional: R\$ 9.287,85 (3,19 %). – Seguro: R\$ 6.706,21 (2,30%), se contratado. **FORMA DE PAGAMENTO**: Forma de Disponibilização do Crédito: Conta Corrente – Banco, Agência e Conta, conforme descrito no corpo da Cédula. Forma de Pagamento do Crédito: Descrita no corpo da cédula. Nº de Parcelas: 60 parcela (s), no valor individual de R\$ 7.307,08, cada. Periodicidade de Pagamento: Mensal. Data de Vencimento da Primeira Parcela: 20 de fevereiro de 2025. Prazo Total da Operação: 60 meses. Forma de Pagamento das Despesas: Débito na Conta: Conforme Descrita no Corpo da Cédula. Data Vencimento da Operação: 21 de janeiro de 2030. **VALOR DESTINADO**: Natureza: Financiamento – Bens e Serviços. Valor Contratado: R\$ 290.994,06 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos). Ato isento do FUNREJUS, conforme Instrução Normativa nº 02/99, item 13, da Lei nº 12.216 de 15/07/98. As demais condições constantes no corpo da Cédula, da qual fica uma via digitalizada nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.R5csv.RXhhM-Yve9Y.F718q. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 13 de fevereiro de 2025.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente Substituta. plk Emolumentos: R\$ 174,51 (630/VRC), Prenotação: R\$ 2,77 (VRC 10), Arquivamento: R\$ 9,70 = (VRC 35), FUNDEP: R\$ 9,37, ISS: R\$ 5,62 e Selo: R\$ 8,00.

AV-9/30.958: Data: 22 de julho de 2026. (Prot. nº 299.962 de 16/07/2026).

Averba-se por Requerimento, datado de 03 de julho de 2026, assinado digitalmente, de acordo com o Provimento nº 195/2025 do CNJ e pela Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 10681/2026, emitida pela Prefeitura Municipal, em 12 de junho de 2026, válida por 60 dias, **a alteração do número da INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA do imóvel constante da presente matrícula, para N° 01.04.129.0076.001**. Recolhido o FUNREJUS, conforme Lei Estadual nº 18.415 de 30 de março de 2015. Sendo que os documentos apresentados, ficam digitalizados nesta Serventia, para todos os fins de Direito. Selo de Fiscalização: SFRI2.f5M5v.3ejwp-qVpJt.F718p. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de julho de 2026.  Raquel Dreher Vassel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 87,26 (315/VRC), Funrejus R\$ 21,82, FUNDEP: R\$ 4,36, ISS: R\$ 4,36 e Selo: R\$ 8,00.

AV-10/30.958: Data: 22 de julho de 2026. (Prot. nº 296.321 de 23/02/2026).

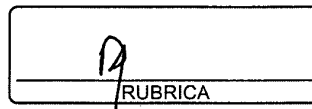
Averba-se por Requerimento, datado de 11 de junho de 2026, assinado digitalmente pelo representante da Credora, Sra. THIAGO TETSUO DE MOURA NISHIMURA, inscrito na OAB/PR 51.109, conforme Procuração datada de 11 de dezembro de 2025, arquivada digitalmente nesta Serventia, a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da CREDORA FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB CONFIANÇA**, instituição financeira cooperativa, inscrita no CNPJ nº 07.097.064/0001-00, com sede na Rua Goiás, nº 1231, Marechal Cândido Rondon/PR, CEP: 85.960-000, com ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO – SICOOB CONFIANÇA, datado de 03 de dezembro de 2024, assinado digitalmente, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17 de março de 2025 sob protocolo nº 20251192083 e código de verificação: 12504555864, sob NIRE nº 41400016404 com efeitos de registro em 17 de março de 2025 e Ata Sumária da Reunião Especial do Conselho de Administração, datada de 10 de maio de 2024, assinada digitalmente, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 17 de julho de 2024, sob protocolo nº 20245066276 e código de verificação: 12410091394, nº sob NIRE nº 41400016404 com efeitos de registro em 17 de março de 2024, arquivados digitalmente nesta Serventia; conforme dispõe o § 7º do Artigo 26, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997. Que o valor da garantia fiduciária perfaz o montante de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), de cujo valor foi o Imposto de Transmissão Inter Vivos, conforme Guia do ITBI

SEGUE



Valide aqui
este documento

CNM: 085183.2.0030958-25



CONTINUAÇÃO

nº 455-2026 de 08 de maio de 2026, recolhendo a importância de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Guia de Recolhimento FUNREJUS nº 14000000012994175-7 de 18 de junho de 2026, recolhendo a importância de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Apresentou-se: Certidão Negativa de Tributos Municipais nº 10681/2026, emitida em 12 de junho de 2026, pela Prefeitura Municipal, válida por 60 dias. Inscrição Imobiliária nº 01.04.129.0076.001. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com Resultado Negativo, datada de 22 de julho de 2026. EMITIDA A DOI. Condições: Sendo que todos os documentos apresentados, ficam arquivados digitalmente nesta Serventia, para todos os fins de direito. Selo de Fiscalização: SFR12.f5X5v.3ejwp-DVbJt.F718p. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 22 de julho de 2026. Raquel Raquel Dreher Vasel – Escrevente e Substituta. eaa Emolumentos: R\$ 597,21 (2.156/VRC), FUNDEP: R\$ 29,86, ISS: R\$ 29,86 e Selo: R\$ 8,00.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.



Nº

30.958

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

04

FICHA

SEGUE